



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

“Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo” (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

## PORTARIA DE Nº. 18 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

**EMENTA: TRANSFERE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** – O Decreto Municipal nº. 1749/2010 de 05 de outubro do corrente ano, no qual fica transferido para o dia 1º de novembro do corrente ano o ponto facultativo do dia 28 de outubro, data em que comemora o Dia do Funcionário Público,

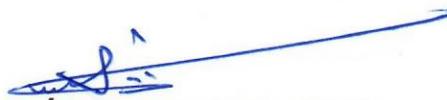
### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 01 de novembro do corrente ano.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 15 de outubro de 2010.

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM: 15 / 10 / 2010  
SERVIDOR

*Kátia A. Iunz*  
Diretora Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 15 / 10 / 2010  
SERVIDOR

*Gilmar Passamani Pereira*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039